



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

ANO XVII PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2006

Nº 1489



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. César Halum

**1º Vice-presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim

**2º Vice-presidente:** Dep. Sargento Aragão

**1º Secretário:** Dep. Angelo Agnolin

**2º Secretário:** Dep. João Oliveira

**3º Secretário:** Dep. Fábio Martins

**4º Secretário:** Dep. José Augusto

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

---

Local das Reuniões: Plenarinho

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, 8h

### Membros Efetivos:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

### Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

Reunião às terças-feiras, 16h

### Membros Efetivos:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

### Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Reunião às terças-feiras, 15h

### Membros Efetivos:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Toinho Andrade e Vicentinho Alves.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Reunião às quartas-feiras, 8h

### Membros Efetivos:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

### Membros Suplentes:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Toinho Andrade.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Reunião às

### Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges, Palmeri Bezerra, Sargento Aragão, José Santana e Raimundo Moreira.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Iderval Silva, Paulo Sidnei, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos

## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às

**Membros efetivos(a)** Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Eduardo do Dertins, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos

### Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, José Augusto, Paulo Sidnei, José Santana e Raimundo Moreira

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Reunião às quartas-feiras, 16h

### Membros Efetivos:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

### Membros Suplentes:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Reunião às quartas-feiras, 15h

### Membros Efetivos:

Deputados: Toinho Andrade, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quintas-feiras, 8h

### Membros Efetivos:

Deputados: Hélcio Santana, Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

### Membros Suplentes:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DO NARCOTRÁFICO

Reunião às quartas-feiras, 14h

### Membros Efetivos:

Deputados: José Santana(pres), Júnior Coimbra(vice), Toinho Andrade, Sargento Aragão, Fabion Gomes.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Iderval Silva, Valuar Barros, Hélcio Santana, Cacildo Vasconcelos e Solange Duailibe

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA SAÚDE

Reunião às terças-feiras, 14h

### Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges(pres), Solange Duailibe(vice), Valuar Barros, Fabion Gomes, Hélcio Santana.

### Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Toinho Andrade, Fábio Martins, Raimundo Moreira, José Santana.

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Administrativos

## PROJETO DE LEI Nº 39/2006

**Assegura o livre acesso das populações extrativistas do babaçu às terras, públicas ou privadas, para o desenvolvimento dessa atividade econômica.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º.** As matas naturais constituídas de palmeiras de babaçu existentes no Estado do Tocantins são de usufruto comunitário das populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar.

**Art. 2º.** Fica assegurado o livre acesso das populações extrativistas às terras, públicas ou privadas, para a atividade de extrativismo do babaçu em regime de economia familiar.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2006.**

**Josi Nunes**

Deputada Estadual

### JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins possui uma grande extensão de terra coberta por babaçuais, onde centenas de quebradeiras de côco desenvolvem, em regime de economia familiar, o extrativismo do babaçu. Dessa atividade, as quebradeiras extraem os recursos necessários para a sobrevivência familiar, bem como contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

A palmeira do côco do babaçu tem dezenas de utilidades e propicia a produção de uma grande variedade de produtos, tais como a palha utilizada na cobertura de habitações e na produção do cofo, tiracolo, do quibano, abano e de esteiras. O talo é utilizado na feitura de cercar. O palmito é importante alimento de animais, e também da população. A amêndoa se constitui no principal produto e sustentação da economia familiar ao produzir leite, sabão, sabonete, óleo, doces, farinha, shampo, e tantos outros subprodutos. Do mesocarpo se produz chocolate, bolos, mingaus e outros alimentos de alto teor protéico.

O babaçu oferece, ainda, a casca que pode ser aproveitada como alimento de animais domésticos.

Além de produzir esses e outros produtos, os babaçuais são indispensáveis para manter o equilíbrio de imensa área do território nacional abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Mato Grosso e Goiás.

O babaçu, durante muitos anos, foi a principal base da economia de Estados como o Maranhão, Pará, Piauí, Tocantins (antigo Norte de Goiás) e contribuiu com a estruturação de indústrias americanas, francesas, norueguesas e belgas que utilizam o produto. Chegou a ser montado, inclusive, todo um aparato normativo e de órgãos federais que disciplinavam a chamada "economia do babaçu", como o Conselho Nacional de Economia e o Instituto Nacional do Estudo do Babaçu.

Nas últimas décadas, em face das profundas alterações na economia mundial e nacional, o babaçu deixou de ser uma ati-

dade atrativa para diversas indústrias até então interessadas, levando o Estado a se omitir na formulação de políticas públicas para o setor.

Por outro lado, com o avanço do capitalismo no campo, e o desenvolvimento de atividades predatórias no meio rural, aliado à grilagem e violência do latifúndio, tem se intensificado o processo de devastação de extensas áreas, cobertas por babaçuais, provocando o êxodo rural e desequilíbrio ecológico, além de violências físicas contra camponeses.

Neste momento, em que a questão do desemprego constitui o principal drama nos centros urbanos do País, há de se reforçar a valorização do trabalho humano no campo, com políticas voltadas para a atividade extrativista das quebradeiras de côco de babaçu no Tocantins.

Faz-se necessário, por isso, assegurar o livre acesso das terras, públicas ou privadas, para a atividade extrativista do babaçu, visando ao desenvolvimento dessa importante atividade econômica, sempre que praticada em regime de economia familiar.

Assim, reduz-se significativamente a violência no campo entre fazendeiros e quebradeiras de côco, preservando-se o domínio da propriedade privada aos primeiros e assegurando-se a existência digna e a valorização do trabalho às últimas.

Tal iniciativa não traz qualquer vício de inconstitucionalidade, vez que se coaduna perfeitamente com o preceito inscrito no art. 170, inciso III, da CF.88, in verbis:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(.....)

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

Ambos os princípios, propriedade privada e função social da propriedade, não devem ser aplicados de forma isolada, de modo a um excluir o outro. Segundo a melhor hermenêutica constitucional, os princípios devem ser aplicados conjuntamente, de forma harmônica, evitando-se a supressão de um direito fundamental em detrimento do outro: nem a exclusão do direito à propriedade privada, nem a exclusão do direito ao trabalho humano e da função social da propriedade.

Com efeito, a própria Constituição Federal se encarregou de esclarecer os limites ao direito de propriedade, a partir da noção de função social, pautando a atuação do legislador infra-constitucional. Veja-se, a este propósito, o teor do art. 186 da Carta Federal de 1988, in verbis:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Logo, o direito de propriedade é intrinsecamente limitado pelo Texto Constitucional, pelo que devem se adaptar os legisladores infra-constitucionais e seus intérpretes.

Por fim, frise-se que o presente projeto é fruto do esforço coletivo de milhares de mulheres, jovens e crianças quebradeiras de côco, de intelectuais, lideranças sindicais e políticas, que acreditam no potencial desta atividade e na necessidade de estabelecer-se políticas públicas, visando garantir a cidadania e a justiça para milhares de pessoas que com sangue, suor e sofrimento contribuem para o desenvolvimento do Tocantins.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

**Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2006.

**Josi Nunes**  
Deputada Estadual

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 198/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º EXONERAR Regina de Jesus Barros de Sousa**, do cargo em comissão, de Assessor Especial, e **NOMEAR Thiago Barros de Sousa**, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Especial, no gabinete do Deputado **Valuar Barros**, a partir de 1.º de agosto de 2006.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 199/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** **NOMEAR, Paulo Soares Moreira**, no cargo em comissão, de Secretário Legislativo, no gabinete do Deputado **José Santana**, a partir de 3 de agosto de 2006.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 200/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º EXONERAR Beterson Milhomen Coutinho**, do cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, e **NOMEAR Kilcilene Noletto Bezerra**, para exercer o cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, no gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1.º de agosto de 2006.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 7 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

### PORTARIA N.º 127/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no processo 12.514/98,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar ao servidor **Antonio Fernandes Filho**, matrícula n.º 198, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida através da Portaria n.º 009-P, de 21 de janeiro de 1999, a partir de 7 de agosto de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de julho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

### PORTARIA N.º 133/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** que o servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula n.º 296, Diretor de Área Administrativa, encontrar-se-a afastado por motivo de férias e Licença-Prêmio por assiduidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** **DESIGNAR** para responder, cumulativamente, pela referida função o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula n.º 264, no período de 8 de agosto a 6 de outubro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA N.º 134/06 – P**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Processo n.º 00434/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar ao servidor **Roberto Carlos Alves Miranda** matrícula n.º 204, o gozo da Licença-Prêmio por assiduidade concedida por meio da Portaria n.º 121/2006-P, de 10 de julho de 2006, no período de 1.º de agosto a 29 de outubro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA N.º 135/06 – P**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 85 inciso I, da Lei n.º 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Luciene Fialho Souza Kruger**, matrícula n.º 314, no período de 10/7/2006 a 24/7/2006, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00825/1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA N.º 136/06- P**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR o 2º período de gozo da Licença-Prêmio por assiduidade da Servidora **Luzenira Miranda Marinho**, matrícula n.º 43, concedida através da Portaria n.º 081 – P de 3 de maio de 2006, do período de 1.º/11/06 a 15/12/06 ficando em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA N.º 208/06 – SG**

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a lotação da servidora **Luciene Fialho de Souza Krüguer**, matrícula n.º 314, da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas – COREP, para a Coordenadoria de Comunicação Administrativa – COCOA, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 209/06 – SG**

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER as férias legais da servidora **Milena Rosa Fernandes**, matrícula n.º 6264, referente ao período aquisitivo 4/5/2005 a 3/5/2006 para 28/08 a 26/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 210/06 – SG**

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Paulo Valente Jucá Neto**, matrícula n.º 709, por ocasião do aniversário no mês de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 211/06 – SG**

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância

com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER as férias legais do servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula n.º 296, referente ao período aquisitivo 20/7/2004 a 19/6/2005 para 8 a 22/8/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 212/06 – SG**

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR as férias legais do servidor **Paulo Batista da Silva**, matrícula n.º 598, referente ao período aquisitivo 12/3/2005 a 11/3/2006, do período de 1.º/8 a 30/8/2006 para 1.º/11 a 30/11/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 213/06 – SG**

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Maria Cecília Coelho da Silva Soares**, matrícula n.º 47, por ocasião do aniversário no mês de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1.º dia do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 214/06 – SG**

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR as férias legais da servidora **Maria de Lourdes Almeida**, matrícula n.º 74, referente ao período aquisitivo 1.º/8/2005-31/7/2006, do período de 1.º/1 a 30/1/2007 para 1.º/9 à 30/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 215/06**

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER as férias legais da servidora **Terezinha Pereira Gomes Pinto**, matrícula n.º 166, referente ao período aquisitivo 1.º/8/2005-31/7/2006 para 1.º a 30/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 216/06 – SG**

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Zuleide Pereira Leite**, matrícula n.º 47, por ocasião do aniversário no mês de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

**PORTARIA N.º 217/06 – SG**

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR as férias legais do servidor **Durval Ribeiro Costa**, matrícula n.º 363, referente ao período aquisitivo 8/12/2004 a 7/12/2005, do período de 1.º a 30/8/2006 para 21/8 a 19/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de agosto de 2006.

**Ezio Tranqueira Silva**  
Secretário-Geral em exercício

### EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

#### CONTRATO Nº 07/2006

**CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

**CONTRATADO: Durans e Durans Ltda.**

FINALIDADE: Veiculação diária de Coluna Informativa da Assembléia.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente

N.º PROCESSO: 0541/2006

ATO: Inexigibilidade de Licitação

INÍCIO: 27 de junho de 2006

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2006

Deputado **César Halum**  
Presidente

**Janaína Andréia Alves Durans**  
Representante

### EXTRATO

*Republicado por incorreção*

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

#### CONTRATO Nº 09/2006

**CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

**CONTRATADO: Associação Porto real**

FINALIDADE: Veiculação diária de programa de rádio

VALOR: R\$ 1.000,00 (mensalmente)

N.º PROCESSO: 00496/2006

ATO: Inexigibilidade de licitação

INÍCIO: 26 de junho de 2006

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2006

Deputado **César Halum**  
Presidente

**Juraci Cavalcante Barbosa**  
Representante

### EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

#### CONTRATO Nº 011/2006

**CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

**CONTRATADO: G dos Santos Lopes Cardoso**

FINALIDADE: Veiculação diária de Coluna Informativa da Assembléia.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente

N.º PROCESSO: 0519/2006

ATO: Inexigibilidade de Licitação

INÍCIO: 05 de julho de 2006

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2006

Deputado **César Halum**  
Presidente

**Geronimo dos Santos Lopes Cardoso**  
Representante

## DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolim – PFL  
Cacildo Vasconcelos – PP  
Carlos Henrique Gaguin – PMDB  
César Halum – PFL  
Eduardo do Dertins – PPS  
Eli Borges – PMDB  
Fábio Martins – PDT  
Fabion Gomes – PL  
Hélcio Santana – PDT  
Iderval Silva – PMDB  
João Oliveira – PFL  
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB  
José Santana – PT  
Júnior Coimbra – PMDB  
Laurez Moreira – PFL  
Palmeri Bezerra – PMDB  
Paulo Sidnei – PPS  
Raimundo Moreira – PSDB  
Sargento Aragão – PPS  
Solange Duailibe – PT  
Toinho Andrade – PFL  
Valuar Barros – PFL  
Vicentinho Alves – PSDB

### LIDERANÇA DO GOVERNO

**Líder:** Deputado Palmeri Bezerra – PFL  
**1º Vice-Líder:** Deputado Fábio Martins – PDT  
**2º Vice-Líder:** Deputado Júnior Coimbra – PMDB

### BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB

**Líder:** Deputado Vicentinho Alves – PSDB  
**Vice-Líder:** Deputado Cacildo Vasconcelos – PP

### BANCADA DO PMDB

**Líder:** Deputado Eli Borges  
**1º Vice-Líder:** Deputada Josi Nunes  
**2º Vice-Líder:** Deputado Iderval Silva

### BANCADA DO PFL

**Líder:** Deputado Valuar Barros  
**Vice-Líder:** Deputado Laurez Moreira

### BLOCO PPS/PDT

**Líder:** Deputado Eduardo do Dertins – PPS  
**Vice-Líder:** Deputado Fábio Martins – PDT